



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 577
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 699/2016
Referência: : INCLUSAO DE RESP. TÉCNICA
Interessado: : ENGEB - BOTELHO ENGENHARIA LTDA

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da indicação do responsável técnico.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1673823/2016, que trata da indicação do Engenheiro Civil João Marcelo de Miranda Henriques Lins para o quadro técnico da firma Engeb - Botelho Engenharia Ltda, considerando que a empresa mantém como responsável técnico os profissionais Engenheiros Civis Alfredo Gentil Filho, Gutemberg dos Santos, Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho (sócio); considerando que os responsáveis técnicos possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da Engenharia Civil, são: Construção de edifícios; incorporação de empreendimentos imobiliários; considerando que a Requerente encaminha a ART de nº SE20160056879 que está devidamente preenchida, encontra-se registrada e validada; considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da indicação do Engenheiro Civil João Marcelo de Miranda Henriques Lins para o quadro técnico da firma Engeb - Botelho Engenharia Ltda. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dílson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Junior, Iara Machado Peixoto Sarmento, Jose Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, Jose Vieira Andrade, George Oliveira Prata, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Menezes de Oliveira, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 08 de setembro de 2016.


Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE